

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

*Município de Gaspar; Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito – Superintendência do Belchior; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Fundação Municipal de Esportes e Lazer; Sistema Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE; Divulgam:*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2018

# ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

**TÍTULO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço.

**Forma de Julgamento:** Por Item.

**Forma de Fornecimento:** Parcelada.

**Valor Estimado da Licitação:** R\$ 591.440,25 (quinhentos e noventa e um mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

**Regência:** Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 783/2005, Decreto Municipal nº 1.731/2007, Decreto Municipal nº 7.241/2016 e Lei Complementar 123/2006.

**Data e horário de apresentação dos envelopes:**

Até às 9hs do dia 05/03/2018.

(Horário de Brasília/DF)

**Data e horário da abertura dos envelopes:**

Dia 05/03/2018, a partir das 09h30min

(Horário de Brasília/DF)

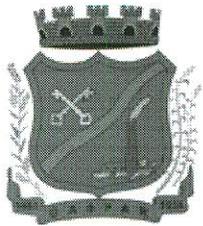
**Local de apresentação e abertura dos envelopes:** Diretamente no Departamento de Compras e Licitações, situado à Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser - 2º Andar (ao lado da sede da Prefeitura), no bairro Centro, na cidade de Gaspar, estado de Santa Catarina.

**Horário de expediente da Prefeitura:** das 8h às 12h e das 13h às 17h.

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o *Registro de Preços para futuras aquisições de materiais hidráulicos para manutenção de órgãos do Município*, conforme as características descritas no Termo de Referência - ANEXO I e na Proposta de Preços - ANEXO II do Edital de Licitação.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO (MINUTA DO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA, MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E MINUTA DO CONTRATO)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

2.1 Inclui-se no item 11 da Minuta do Edital, bem como no item 4 do Termo de Referência, item 4 da Minuta da ATA de Registro de Preços e item 5 da Minuta do Contrato, o prazo de entrega e recebimento dos Materiais Hidráulicos, passando a dispor da seguinte redação:

Os objetos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, através de autorizações de Empenho - AE, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2 Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da AE, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no local estipulado no item 11.2.1, em horário de expediente, **em até 10 (dez) dias corridos**, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na AF.

11.2.1 A critério da Administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes locais:

SUPERINTENDÊNCIA DO BELCHIOR - Rua Bonifacio Haendchen, nº 2.758, Belchior Central, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) - Rua João Vieira, nº 189, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

11.2.2 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não especificados neste Edital, ficando o fornecedor obrigado a entregar, desde que o local indicado seja dentro do Município de Gaspar.

11.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

11.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

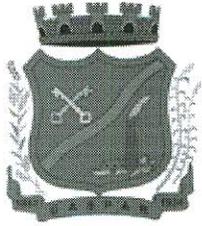
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

11.4.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

11.5 Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

11.6 Se a substituição dos objetos/materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

11.7 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estiverem de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

**4 DAS DIPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1 As demais cláusulas e condições do Edital e Anexos permanecem inalteradas.  
4.2 O presente Aditivo é parte integrante do Edital, independentemente de transcrição.

Gaspar(SC), 26 de fevereiro de 2018.

**PEDRO CANDIDO DE SOUZA**  
Pregoeiro  
Matrícula nº 5.380